



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
**CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ**  
**CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA**

<b>INTERESSADO(A):</b> Marcos Brandão Pereira		
<b>EMENTA:</b> Reconhece a equivalência de estudos de Marcos Rosa e Silva Brandão Pereira, realizados na Califórnia-Estados Unidos.		
<b>RELATOR(A):</b> Maria Ivoni Pereira de Sá		
<b>SPU Nº</b> 00188198-1	<b>PARECER Nº</b> 0694/2000	<b>APROVADO EM:</b> 13.07.2000

### **I - RELATÓRIO**

Marcos Brandão Pereira solicita a este Conselho de Educação, a equivalência de estudos realizados por Marcos Rosa e Silva Brandão Pereira, no estrangeiro, aos do sistema de ensino brasileiro. O aluno cursou, no Colégio Hildete de Sá Cavalcante a 1ª, e um semestre da 2ª série do ensino médio, com 1.980 h/a. Nos Estados Unidos cursou na Redlands East Valley, na Califórnia, Estados Unidos, no período de setembro de 1999 a junho de 2000, 1.600 h/a, totalizando 3.580 h/a, carga horária superior ao mínimo exigido pela legislação brasileira para conclusão do ensino médio.

### **II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A solicitação tem amparo legal nos artigos 245 e 246, da Resolução Nº 333/94, deste Conselho.

### **III – VOTO DA RELATORA**

Visto e relatado, esta Relatora vota favoravelmente a que o aluno Marcos Rosa e Silva Brandão Pereira tenha estudos realizados na Redlands East Valley, na Califórnia-Estados Unidos, reconhecidos como equivalentes aos ministrados em escola brasileira e que seja considerado apto a continuar a sua formação em nível superior, mediante aprovação no exame vestibular.



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
**CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ**  
**CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. / Parecer Nº 0694/2000

**IV - CONCLUSÃO DA CÂMARA**

Processo aprovado “ad referendum” do Plenário, nos termos da Resolução Nº 350/95, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 13 de julho de 2000.

Maria Ivoni Pereira de Sá  
Relatora

PARECER      Nº      0694/2000  
SPU            Nº      00188198-1  
APROVADO    EM:     13.07.2000

Jorgelito Cals de Oliveira  
Presidente da Câmara

---

Marcondes Rosa de Sousa  
Presidente do CEC